

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI PORTARIA

### PORTARIA Nº 020/2025, de 30 de maio de 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias regulares de 20 (vinte) dias, computados no período de 02/06/2025 a 21/06/2025, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, ao servidor JOÃO PAULO BARBOSA DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.940.504-\*\*, matrícula nº 10035-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 2º. Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário, nos termos do art. 94 da Lei Complementar nº 001/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e Fundações Municipais), em atendimento ao requerimento do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acari/RN, 30 de maio de 2025.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente

**Publicado por:** Paloma Vitória da Silva Baracho  
**Código Identificador:** 43485033

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 060/2025 - 30 DE MAIO DE 2025

Exonera JULIANA LAYSSA COSME DE MACEDO, do cargo em comissão de Controladora Interna (CC-1) da Câmara Municipal de Bodó.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 38, incisos II, IX e XXXV do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 30/05/2025 a Servidora JULIANA LAYSSA COSME DE MACEDO, do cargo em comissão de Controladora Interna (CC-1) da Câmara Municipal de Bodó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. José Vilânia Assunção de Melo Lula

Presidente

**Publicado por:** JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
**Código Identificador:** 65657240

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

## EXTRATO

### EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Francisco Daniel Vieira Faustino, Presidente Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75,I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Prestação de serviços técnicos, de natureza predominantemente intelectual na área de engenharia civil, para formular planilha de custos, planilhas de medição, e fiscalizar os serviços de manutenção e conservação do prédio da Câmara Municipal. Contratado: LUCAS DANIEL DE ALMEIDA, inscrito no CREA/RN, sob o nº 2117800963, e CPF (MF) sob o nº 017.171.754-65. Vigência: 30/05/2025 à 30/08/2025. Valor Global R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de maio de 2025. Assinatura: Francisco Daniel Vieira Faustino /Presidente.

**Publicado por:** Watezer Rangel da Câmara  
**Código Identificador:** 24120113

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO EXTRATO

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 24.528.218/0001-81.

CONTRATADO(A): Lucas Daniel de Almeida, inscrito no CREA/RN, sob o nº 2117800963, e CPF (MF) sob o nº 017.171.754-65

OBJETO: Prestação de serviços técnicos, de natureza predominantemente intelectual na área de engenharia civil, para formular planilha de custos, planilhas de medição, e fiscalizar os serviços de manutenção e conservação do prédio da Câmara Municipal.

Valor Global R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

Natureza: 3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vigência: 30/05/2025 à 30/08/2025.

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025, nos termos do Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de maio de 2025.

ASSINATURAS: Francisco Daniel Vieira Faustino/Presidente/Pela Contratante e Lucas Daniel de Almeida/ Contratado.

**Publicado por:** Watezer Rangel da Câmara  
**Código Identificador:** 65880182

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 027/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR IARLEY RIQUELME GOMES LIMA, CPF nº 706.XXX.XXX-55, do cargo de provimento em Comissão de AGENTE LEGISLATIVO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Otacílio Raimundo de Souza, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 30 de maio de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA BEZERRA

PRESIDENTE

da diária para o Servidor (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 02 de Junho a Servidora CLAUDIA PATRICIA DE AZEVEDO BATALHA, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária a resolver assuntos administrativos na FECAM/RN.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 175,00(cento e setenta e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de Maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 068/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

PORTEARIA Nº 068/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei ordinária nº 885, de 18 de Dezembro de 2015) que preceitua o valor

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS  
Código Identificador: 28775844

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 114/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

Designa Servidor responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Extremoz/RN, e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor(a) CAMILA MEDEIROS MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 086.\*\*\*.\*\*\*-02, como responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Extremoz/RN.

Art. 2º - Em conformidade com a legislação, o Responsável pelo Setor de Comprar, deverá: Atuar com planejamento, gestão e controle de todos os processos de compras, realizar o

desenvolvimento e homologação de novos fornecedores de forma a obter melhores preços, condições de pagamento e prazos de entrega, fazer a gestão do cadastro de fornecedores, planejar, dirigir e controlar as prestações de serviços e as compras de materiais e equipamentos, de acordo com as políticas e necessidades da entidade, supervisionar a elaboração e manutenção de cadastro de fornecedores, atuar com negociação de preços com os fornecedores, prazo de entrega e formas pagamento e gestão de estoque, ajustando o planejamento de compras e as necessidades da entidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Extremoz/RN, 30 de maio de 2025.

ANDERSON BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

Publicado por: ANDERSON BARBOSA DA SILVA  
Código Identificador: 05318834

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 115/2025, DE 30 DE MAIO  
DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor PAULO HENRIQUE BEZERRA DUARTE FILHO, inscrito no CPF sob o nº 118.\*\*\*.\*\*\*-90, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 30 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDERSON BARBOSA DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

Publicado por: ANDERSON BARBOSA DA SILVA  
Código Identificador: 65061163

Publicado por: ANDERSON BARBOSA DA SILVA  
Código Identificador: 65384488

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
PORTARIA

## PORTARIA Nº 113/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º exonerar o Senhor PAULO HENRIQUE BEZERRA DUARTE FILHO, inscrito no CPF sob o nº 118.\*\*\*.\*\*\*-90, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 30 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDERSON BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
PORTARIA

## PORTARIA Nº 111/2025, DE 30 MAIO DE 2025.

Designa Servidor responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Extremoz/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituindo o (a) servidor(a) HUGO SILVA DO NASCIMENTO PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 114.644.\*\*\*-\*\*, como responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Extremoz/RN.

Art. 2º - Em conformidade com a legislação, o Responsável pelo Setor de Comprar, deverá: Atuar com planejamento, gestão e controle de todos os processos de compras, realizar o

desenvolvimento e homologação de novos fornecedores de forma a obter melhores preços, condições de pagamento e prazos de entrega, fazer a gestão do cadastro de fornecedores, planejar, dirigir e controlar as prestações de serviços e as compras de materiais e equipamentos, de acordo com as políticas e necessidades da entidade, supervisionar a elaboração e manutenção de cadastro de fornecedores, atuar com negociação de preços com os fornecedores, prazo de entrega e formas pagamento e gestão de estoque, ajustando o planejamento de compras e as necessidades da entidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Extremoz/RN, 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

ANDERSON BARBOSA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

**Publicado por:** ANDERSON BARBOSA DA SILVA  
**Código Identificador:** 73415318

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
**ATOS**

## ATO DA MESA Nº 001/2025 - CME

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO, CONTROLE E RESPONSABILIDADES RELATIVAS AOS VEÍCULOS LOCADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso dos veículos oficiais locados pela Câmara Municipal de Extremoz, no interesse da gestão pública eficiente e responsável;

CONSIDERANDO que os veículos locados são disponibilizados exclusivamente aos vereadores e seus gabinetes para o desempenho das funções parlamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.063/2022, que trata da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal - CEAPM, inclusive quanto à eventual previsão de despesas com combustíveis;

## CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Ato regulamenta a utilização, movimentação, fiscalização e responsabilidades relativas aos veículos locados pela Câmara Municipal de Extremoz/RN, destinados exclusivamente ao apoio das atividades parlamentares.

Art. 2º Os veículos são bens de uso institucional, devendo ser utilizados única e exclusivamente para fins relacionados ao exercício do mandato, sendo vedado seu uso:

I - Para fins particulares, eleitorais, familiares ou comerciais;

II - Por terceiros não autorizados;

III - Em atividades incompatíveis com a função parlamentar.

## CAPÍTULO II - DA MOVIMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 3º A utilização dos veículos poderá ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos finais de semana, desde que a movimentação esteja vinculada à atividade parlamentar.

Art. 4º O veículo será vinculado formalmente ao gabinete do(a) vereador(a) mediante:

I - Requisição expressa à Presidência da Câmara;

II - Assinatura de Termo de Recebimento e Compromisso;

III - Indicação de servidor responsável, se houver.

Art. 5º A condução dos veículos será permitida exclusivamente:

I - Ao(à) próprio(a) vereador(a);

II - A servidor do gabinete indicado formalmente pelo

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165**

parlamentar à Presidência.

Parágrafo único. É vedada a utilização do veículo por servidor não autorizado.

## CAPÍTULO III - DAS RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

Art. 6º Cada vereador(a) será responsável pelo uso adequado do veículo vinculado ao seu gabinete, inclusive quanto à conservação e comunicação de ocorrências.

Art. 7º A Assessoria Administrativa manterá controle documental com:

- I - Requisições, termos e fichas de vistoria;
- II - Dados do veículo e do servidor responsável;
- III - Relatórios de uso e controle periódico.

Art. 8º A utilização de combustíveis e lubrificantes observará o limite e os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.063/2022, no âmbito da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal - CEAPM.

## CAPÍTULO IV - DOS DEVERES DO CONDUTOR

Art. 9º São deveres do condutor de veículo oficial, além dos previstos em outras normas:

- I - Portar os documentos exigidos por lei e apresentá-los aos fiscais de trânsito sempre que solicitado;
- II - Respeitar as leis de trânsito e utilizar corretamente o cinto de segurança;
- III - Atender à sinalização de trânsito;
- IV - Não dirigir sob efeito de álcool ou substâncias análogas;
- V - Não ceder a direção a terceiros, salvo em caso de emergência justificada;
- VI - Zelar pela limpeza, conservação e manutenção do veículo, observando, em especial:
  - a) Calibragem dos pneus;

- b) Nível de óleo e fluido de radiador;
- c) Condição dos pneus, freios e bateria;
- d) Funcionamento de faróis, lanternas e limpadores.

VII - Inspecionar o veículo antes do uso e comunicar falhas ao servidor responsável;

VIII - Respeitar os limites de velocidade permitidos;

IX - Não se afastar do veículo sem trancá-lo;

X - Proteger os acessórios e ferramentas, responsabilizando-se por eventuais danos;

XI - Observar fielmente este Ato.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações deste artigo poderá ensejar a responsabilização administrativa, nos termos da legislação vigente.

## CAPÍTULO V - DAS PENALIDADES

Art. 10 A utilização indevida do veículo ensejará:

- I - Suspensão imediata do uso pelo gabinete;
- II - Instauração de processo de apuração pela Presidência;
- III - Obrigação de ressarcimento em caso de dano, uso indevido ou má-fé.

Art. 11 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Extremoz/RN, 30 de maio de 2025.

ANDERSON BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE

MICHELE DE GÓIS

VICE-PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 30 de maio de 2025.

EDUARDO MOTTA FERREIRA DE SOUZA

PRIMEIRO SECRETARIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TATIANY OLIVEIRA DE LIMA CAMPOS

SEGUNDA SECRETARIA

LUCAS RAFAEL LOPES DE MIRANDA

TERCEIRO SECRETARIO

ANDERSON BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

**Publicado por:** ANDERSON BARBOSA DA SILVA  
**Código Identificador:** 42302524

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº110/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exoneração o Senhor HUGO SILVA DO NASCIMENTO PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 114.644.\*\*\*.\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:** ANDERSON BARBOSA DA SILVA  
**Código Identificador:** 47353070

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA 035/2025 - EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - RN**

PORTARIA 035/2025 - EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - RN

Portaria nº 035/2025 - CMJ/GP.

Exonerar servidor ocupante de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jandaíra - RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a Sra Maria José Cabral Fernandes inscrito no CPF sob nº 081.701.174-96, para exercer a função comissionado de Assessora Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA-RN, EM 30 DE MAIO DE 2025.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o Sr Denilson Targino da Silva inscrito no CPF sob nº 099.007.224-00, para exercer a função comissionado de Coordenador de Informática.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA-RN, EM 30 DE MAIO DE 2025.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** SEVERINO MATIAS FILHO  
**Código Identificador:** 71758455

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA 036/2025 - EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA - RN**

PORTRARIA 036/2025 - EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA - RN

Portaria nº 036/2025 - CMJ/GP.

Exonerar servidor ocupante de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jandaíra - RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** SEVERINO MATIAS FILHO  
**Código Identificador:** 02051164

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA 037/2025 - EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA - RN**

PORTRARIA 037/2025 - EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA - RN

Portaria nº 037/2025 - CMJ/GP.

Exonerar servidor ocupante de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jandaíra - RN.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a Sra Jardilene Carla de Lima Pereira inscrito no CPF sob nº 123.768.714-41, para exercer a função comissionado de Assessora Parlamentar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA-RN, EM 30 DE MAIO DE 2025.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** SEVERINO MATIAS FILHO  
**Código Identificador:** 32400571

**CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 038/2025 - CMJ/GP.**  
**NOMEAR SERVIDORES OCUPANTES DE**  
**CARGO DE COMISSÃO NA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE JANDAIRA - RN**

PORTARIA Nº 038/2025 - CMJ/GP. NOMEAR SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA - RN

Portaria nº 038/2025 - CMJ/GP.

Nomear servidores ocupantes de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jandaíra - RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra Alessandra Milena Lopes de Oliveira inscrito no CPF sob nº 116.969.494-24, para exercer a função comissionado de Assessora Parlamentar.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração fixada na legislação vigente desta Casa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA-RN, EM 30 DE MAIO DE 2025.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** SEVERINO MATIAS FILHO  
**Código Identificador:** 41672087

**CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 039/2025 - CMJ/GP. NOMEAR SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - RN

PORTARIA Nº 039/2025 - CMJ/GP. NOMEAR SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - RN

Portaria nº 039/2025 - CMJ/GP.

Nomear servidores ocupantes de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jandaíra - RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra Maria Antônia Silva de Andrade inscrito no CPF sob nº 136.123.314-18, para exercer a função comissionado de Coordenadora de Informática.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração fixada na legislação vigente desta Casa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA-RN, EM 30 DE MAIO DE 2025.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO  
Código Identificador: 43742005

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## TERMO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO ONLINE, OBJETIVANDO A DIVULGAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, ITINERANTES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, BEM COMO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, em que foi declarada vencedora a empresa: E R DA SILVA DANTAS LTDA - CNPJ: 35.747.014/0001-58, com o valor global de R\$ 131.999,88 (Cento e trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), dessa forma sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado. A licitação foi realizada pelo critério da PROPOSTA MENOR PREÇO POR ITEM. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Câmara Municipal de Macau/RN, na Rua Martins Ferreira, 235 - Centro - Macau/RN.

Macau/RN, 30 de maio de 2025.

Aldineia Silva da Rocha

Pregoeira

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

**Publicado por:** MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS  
**Código Identificador:** 86564243

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
**HOMOLOGAÇÃO**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO ONLINE, OBJETIVANDO A DIVULGAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, ITINERANTES, AUDIÊNCIAS PÚBLICA E SESSÕES SOLENES, BEM COMO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 14.133/2021 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora a empresa E R DA SILVA DANTAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 35.747.014/0001-58, com o valor global de R\$ 131.999,88 (Cento e trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentando-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e edilícias e sua conveniência.

Macau/RN, 30 de maio de 2025.

Maria da Conceição dos Santos Lins

**Publicado por:** MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS  
**Código Identificador:** 45323646

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 027/2025

PORTARIA Nº 027/2025

Dispõe sobre concessão de diária.

O Presidente da Câmara Municipal de Olho d`Água do Borges/RN, DAMIÃO HUGO MAIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária ao senhor, Isaac Erasmo de Araújo, Auxiliar Administrativo que ocupa o Cargo Comissionado de Diretor Geral, com 01 (Uma) diária, ao preço unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na Cidade do Natal/RN, no dia 02 de junho de 2025, para comparecer a FECAM/RN e outras entidades, evento este pertinente ao cargo que exerce.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Olho d'Água do Borges/RN, 30 de junho de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

do Estado Natal/RN, no dia 29 de maio de 2025, para participar de um treinamento do Sistema Biométrico de Emissão de Identidade nos módulos manual, híbrido e ao vivo, através do Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP, no auditório da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

DAMIÃO HUGO MAIA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** DAMIAO HUGO MAIA  
**Código Identificador:** 66301337

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATU PORTARIA

### PORTARIA Nº 024/2025 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. ALLYSSON FERNANDES DE FREITAS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Capital do Estado Natal/RN, no dia 29 de maio de 2025, para participar de um treinamento do Sistema Biométrico de Emissão de Identidade nos módulos manual, híbrido e ao vivo, através do Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP, no auditório da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ALLYSSON FERNANDES DE FREITAS, CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, referente a uma diária para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na Capital

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Resolução CMP Nº 004/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

P U B L I Q U E - S E, e C U M P R A - S E

Patu (RN), 28 de maio de 2025.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente

**Publicado por:** SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
**Código Identificador:** 02135156

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATU PORTARIA

### PORTARIA Nº 025/2025 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. PATRICK BARYSHYNICOV GOMES JALES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
Código Identificador: 62435537

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Capital do Estado Natal/RN, no dia 29 de maio de 2025, para participar de um treinamento do Sistema Biométrico de Emissão de Identidade nos módulos manual, híbrido e ao vivo, através do Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP, no auditório da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a PATRICK BARYSHYNICOV GOMES JALES, COORDENADOR DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, referente a uma diária para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na Capital do Estado Natal/RN, no dia 29 de maio de 2025, para participar de um treinamento do Sistema Biométrico de Emissão de Identidade nos módulos manual, híbrido e ao vivo, através do Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP, no auditório da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Resolução CMP Nº 004/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

P U B L I Q U E - S E, E C U M P R A - S E

Patu (RN), 14 de maio de 2025.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 026/2025 - CMP**

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. WILSON FELIPE DA SILVA ALVES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Capital do Estado Natal/RN, no dia 29 de maio de 2025, para participar de um treinamento do Sistema Biométrico de Emissão de Identidade nos módulos manual, híbrido e ao vivo, através do Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP, no auditório da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a WILSON FELIPE DA SILVA ALVES, COORDENADOR DE UNIDADE E PATRIMÔNIO, referente a uma diária para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na Capital do Estado Natal/RN, no dia 29 de maio de 2025, para participar de um treinamento do Sistema Biométrico de Emissão de Identidade nos módulos manual, híbrido e ao vivo, através do Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP, no auditório da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Resolução CMP Nº 004/2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

P U B L I Q U E - S E, E C U M P R A - S E

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

10010 CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO

2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Patu (RN), 28 de maio de 2025.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente

**Publicado por:** SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
**Código Identificador:** 20846335

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
**INEXIGIBILIDADE**

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 28052025/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28052025**

CONTRATO Nº: 28052025/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADA(O): 60.899.651 FRANK WILLIAM JUNIOR DA SILVA COSTA, inscrito no CNPJ: 60.899.651/0001-97, com endereço na Rua João Felipe, 8, Centro, Barcelona/RN.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de assessoria à Controladoria da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, abrangendo suporte técnico, orientação e acompanhamento das atividades inerentes à controladoria, conforme as necessidades e demandas do órgão.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31.12.2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ 09.428.483/0001-02

DANIEL DUARTE DE MOURA

Presidente

Pela/CONTRATANTE

60.899.651 FRANK WILLIAM JUNIOR DA SILVA COSTA

CNPJ: 60.899.651/0001-97

Pela/ CONTRATADO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

**Publicado por:** Daniel Duarte de Moura  
**Código Identificador:** 47206373

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 120/2025

PORTARIA Nº 120/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

#### RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias para o Sr. KILDERY EDUARDO DA SILVA, ASSESSOR DE INFORMATICA desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 15º ENGITEC, que será realizado na Escola Superior do Tribunal de Contas da União, na cidade de Brasília-DF, durante os dias 02 a 06 de Junho do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 30 de Maio de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 66726727

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

## PORTARIA

### Portaria nº 49/2025

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor FABIO ALVES DE LUNA, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE em viagem à CAPITAL DO ESTADO DO RN, Reunião com a Presidente da FECAN, marcada para as 9 horas do dia 02 de junho, com o objetivo de discutir e alinhar questões relevantes relacionadas à Câmara, abordando temas importantes que impactam o bom andamento dos trabalhos e o desenvolvimento de projetos conjuntos entre a Câmara e a FECAM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ERILIANA TAIS MAURICIO MACIEL

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

**Publicado por:** FABIO ALVES DE LUNA  
**Código Identificador:** 56646173

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 025, DE 30 DE MAIO DE 2025

ESTABELECE PRAZO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ENVIO DE RESPOSTA FUNDAMENTADA, POR PRAZO CERTO DAS INDICAÇÕES ENCAMINHADAS PELOS VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENG, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 199 do Regimento Interno deste Poder,

Faz saber que a Câmara aprovou e o Presidente Promulga a presente Resolução:

Art. 1º acresce dispositivo ao art. 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 163. (...)

(...)

§3º As indicações que trata o caput do presente artigo deverão serem respondidas no prazo de até 15 (quinze) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificada dentro do prazo de resposta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO ALVES DE LUNA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENG

PRESIDENTE

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA  
Código Identificador: 07623300

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE 01/2025.

O Ordenador de Despesas da(o) Câmara Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, III, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 125/2025, Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Diagnóstico e Reestruturação dos Controles Internos da Câmara Municipal de Touros/RN, que trata da contratação da empresa: MOURA SOLUÇÕES CONTÁBEIS , CNPJ: 26.821.582/0001-60, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 30 de maio de 2025.

José Tiago Santana Neto de Farias

Presidente

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias  
Código Identificador: 66730443

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS EXTRATO

### EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

26.821.582/0001-60.

PROCESSO: 125/2025.

VALOR R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Diagnóstico e Reestruturação dos Controles Internos da Câmara Municipal de Touros/RN.

NOME DO CREDOR: MOURA SOLUÇÕES CONTÁBEIS, CNPJ:

Data: 30/05/2025.

RATIFICAÇÃO: José Tiago Santana Neto de Farias - Presidente.

**Publicado por:** José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 01142126

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - AVISO



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN  
Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN  
AV Zezé Aprígio, 177, centro, CEP: 59.350-000  
CNPJ:10.873.446/0001-84  
e-mail: [cmsserido@hotmail.com](mailto:cmsserido@hotmail.com) FONE:(84)3476-0060

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Santana do Seridó através da Equipe de licitação, solicita de empresas interessadas e do ramo de manutenção e conservação de equipamentos de informática, manutenção em redes, processamento de dados e remanufatura de toners que são essenciais para as atividades da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS em caráter de URGÊNCIA de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até 3 (três) dias uteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cmsserido@hotmail.com, ou entregues presencialmente em horário 08h às 13h na sala da Equipe de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 177, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84) 98870-8157.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	ORÇAMENTO BASE	
				VR UNITÁRIO	VR TOTAL
001	FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES E INTSLAÇÃO DE SOFTWARE	UND	10		
002	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EM REDE	UND	10		
003	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE REDE INTERNA DE COMPUTADORES	UND	10		
004	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	10		
005	REMANUFATURA DE TONER MODELO ELGIN PANTUM PB-210	UND	10		
006	REMANUFATURA DE TONER MODELO HP CE283A	UND	10		

Santana do Seridó/RN, 02 de junho de 2025.

*Maria Eufrasia Farias de Oliveira*

*Equipe de apoio*

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CRÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - DECRETO LEGISLATIVO



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

*EMENDA: Concede à escritora santa cruzense, Sra. Lindonete Gomes de Araújo Dias Câmara, (graduada em Serviço Social e Pós-Graduação em Psicologia Humanista), a COMENDA CULTURAL – Hugo Tavares Dutra, em reconhecimento as suas relevantes obras publicadas no segmento Cultura Literária poética (Estilo Modernista) e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Cultural – Hugo Tavares Dutra – a escritora santacruzense, Sra. Lindonete Gomes de Araújo Dias Câmara.

**Art. 2º** - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz-RN, para esse fim.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz-RN, 30 de maio de 2025

Glauber Emanuel Nunes Bezerra

Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
Código Identificador: 18453853

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - DECRETO LEGISLATIVO



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

*EMENDA: Declara o Deputado Estadual  
Neilton Diógenes como “Persona Non Grata”  
no Âmbito do Poder Legislativo do Município  
de Santa Cruz/RN.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN,  
no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu  
Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica declarado o Deputado Estadual Neilton Diógenes como Persona Non Grata no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, em razão de declarações públicas ofensivas e desrespeitosas direcionadas ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** As falas do referido parlamentar, de caráter provocativo e desmedido, extrapolam suas prerrogativas constitucionais, afrontando a autonomia desta Casa Legislativa e ferindo a harmonia entre os entes federativos.

**Art. 3º** Esta declaração tem natureza política e simbólica, representando o repúdio institucional desta Câmara às condutas adotadas pelo parlamentar supracitado.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz-RN, 30 de maio de 2025

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**

**Presidente da Câmara**



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

**Publicado por:**

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
**Código Identificador:** 67405720

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - DECRETO LEGISLATIVO



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

*EMENDA: Concede o Título de Cidadão Santa-cruzense ao Senhor Tenente Coronel PM Aderlan Bezerra de Araújo.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica Concedido o Título de Cidadão Santa-Cruzense ao senhor Tenente Coronel PM Aderlan Bezerra de Araújo.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas todas as disposições contrárias.

Santa Cruz-RN, 30 de maio de 2025

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**

Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

**Publicado por:**  
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
**Código Identificador:** 01336647

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)  
Gabinete da Presidência

Portaria nº 093 de 28 de maio de 2025

**DESIGNA A SERVIDORA MILLENA JANUÁRIO MAGIONI, MATRÍCULA Nº 027, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSORA-INSTRUTORA TEMPORÁRIA NO CURSO SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Lei nº 3.914, de 19 de dezembro de 2023, e nos termos da Lei nº 3.992, de 31 de março de 2025, bem como dos arts. 9º, XVII e 10, XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Millena Januário Magioni, matrícula nº 027, procuradora legislativa, para o exercício da função de professora-instrutora temporária, com a finalidade de ministrar o curso “Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos”, a ser realizado nos dias 02 e 04 de junho de 2025, com carga horária total de 4 (quatro) horas.

Art. 2º - Fica autorizada a concessão de gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto na Lei nº 3.992, de 31 de março de 2025, a ser paga após a efetiva realização do curso e mediante a entrega do relatório de atividades pela Escola do Legislativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 28 de maio de 2025.

JOAO GUSTAVO  
COELHO GOMES  
GUIMARAES

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães  
Presidente

Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 72714317

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos  
CNPJ: 08.470.502/0001-98  
Gabinete do presidente

Portaria nº 094, de 29 de maio de 2025

**Concede 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal João Batista Bezerra, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal João Batista Bezerra, mat. nº 019, ocupante do Cargo de Agente Administrativo do quadro efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

**Parágrafo Único** - As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021, com direito ao gozo no período de 02 a 11 de junho de 2025, conforme requerimento protocolado sob nº 2175/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 29 de maio de 2025.

JOAO GUSTAVO   
Assinado de forma digital  
por JOAO GUSTAVO  
COELHO GOMES  
GUIMARAES

Dados: 2025.05.30 10:06:01

-03'00'

**Ver. João Gustavo Coelho Gomes Guimarães  
PRESIDENTE**

**Publicado por:**  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
**Código Identificador:** 48665303

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



### PORTRARIA N.º 065/2025 - GP/CMSC

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno e do Termo de Permuta nº 001/2025 firmado entre a Câmara Municipal de Santa Cruz/RN e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

#### RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Permuta entre as servidoras, ADAILMA PONTES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 048, desta Casa Legislativa, e MARIA CÉLIA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 11.320, do Poder Executivo Municipal, de 01 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 30 de maio de 2025.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**

**Presidente**



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 - 89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 - 2328

**Publicado por:**  
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
**Código Identificador:** 10516471

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Todo poder emanar da povo!*

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2025

PROCESSO Nº 0272025

DISPENSA Nº 021/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: JOSE WANDERSON DE OLIVEIRA 01792755422, Rua das Flores, 268 vila caiçara, Paraná/RN – CNPJ (MF) Nº 34.561.924/0001-89, no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor de R\$ 16.620,00 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte reais). Referente ao objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionados da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN no ano de 2025.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Tenente Ananias/RN, 30 de maio de 2025

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - EXONERAÇÃO



### PORTEARIA N.º 066/2025 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

#### R E S O L V E:

**Art.1 Exonerar a pedido RAFAEL EDCLEITON DIAS FRANCO**, Brasileiro, solteiro, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº **087.xxx.xxx-33**, do cargo em Comissão de: “**Chefe de Gabinete**” deste Poder Legislativo.

**Art.2** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 30 de maio de 2025.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**

***Presidente***



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (64) 3291-2328

**Publicado por:**  
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
**Código Identificador:** 05624667

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camaramsm.rn.gov.br](http://www.camaramsm.rn.gov.br)

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2025 – VIGIA

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, CNPJ: 09.079.344/0001-02, situada na Rua Pe. Lúcio Gambarra, representada por sua Presidente a Sra. Romeika Cibely Soares da Mata, brasileira, solteira, titular do CPF nº 083.250.564-10, residente na Rua José Leão de Ferreira, doravante denominada CONTRATANTE; e **FRANCISCO RODRIGUES**, brasileiro, vigia, titular do CPF nº 828.856.214-00, RG 001.303.600, residente à Rua Doutor Aprígio Câmara, n. 267, Centro, Santana do Matos/RN, doravante designado CONTRATADO;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do contrato de trabalho original firmado em 10 de fevereiro de 2025, e a atualização do salário mínimo para R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

**CONSIDERANDO** que a prorrogação do contrato de trabalho do Sr. **FRANCISCO RODRIGUES**, vigia da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços de vigilância que são essenciais para a segurança e proteção do patrimônio público. Além disso, a atualização do salário mínimo para R\$ 1.518,00 reflete o compromisso da Câmara Municipal em adequar a remuneração do contratado conforme a legislação vigente. A prorrogação por mais 12 meses permitirá a manutenção das atividades sem interrupções, assegurando a eficiência e a segurança nas instalações da Câmara Municipal, as partes resolvem aditar o contrato original conforme as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Prorrogação

Fica prorrogado o prazo do contrato de trabalho por mais 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01 de junho de 2025 e encerrando-se em 31 de maio de 2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Salário

**O CONTRATANTE** pagará ao CONTRATADO, mensalmente, o salário de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), até todo 5º (quinto) dia útil do mês, conforme a atualização do salário mínimo vigente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

E por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos jurídicos cabíveis.

Santana do Matos, 30 de maio de 2025.

**Romeika Cibely Soares da Mata**

Presidente

**Francisco Rodrigues**

Contratado

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

**Publicado por:**

Ana Luiza da Costa Silva

**Código Identificador:** 32770213

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

*Todo poder emanar da povo!*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025. - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A DISPENSA Nº 021/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0272025

A Câmara Municipal de TENENTE ANANIAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.393.084/0001-82, localizada a RUA JOSÉ MOREIRA, 692 – CENTRO – TENENTE ANANIAS / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenadora de Despesas, o Sra. **FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica, JOSE WANDERSON DE OLIVEIRA 01792755422, Rua das Flores, 268 vila caicara, Paraná/RN – CNPJ (MF) Nº 34.561.924/0001-89, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionados da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN no ano de 2025, objeto deste Contrato. Valor total estimado de R\$ 16.620,00 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte reais). O Presente contrato terá vigência até 31/12/2025 a contar da data de assinatura do contrato, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021. Signatários: **FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE** e JOSE WANDERSON DE OLIVEIRA 01792755422. Fiscal do Contrato: DANIELE CRUZ SILVA FERREIRA

TENENTE ANANIAS/RN, 30 de maio de 2025

**FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE**  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camaramsm.rn.gov.br](http://www.camaramsm.rn.gov.br)

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2025 – VIGIA

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, CNPJ: 09.079.344/0001-02, situada na Rua Pe. Lúcio Gambarra, representada por sua Presidente a Sra. Romeika Cibely Soares da Mata, brasileira, solteira, titular do CPF nº 083.250.564-10, residente na Rua José Leão de Ferreira, doravante denominada CONTRATANTE; e **FRANCISCO CARLINDO DE SOUSA**, brasileiro, vigia, titular do CPF nº 037.426.084-28, RG 002.250.889, residente à Rua Professor Antonio Corsino de Macedo, n. 261, Centro, Santana do Matos/RN, doravante designado CONTRATADO;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do contrato de trabalho original firmado em 10 de fevereiro de 2025, e a atualização do salário mínimo para R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

**CONSIDERANDO** que a prorrogação do contrato de trabalho do Sr. **FRANCISCO CARLINDO DE SOUSA**, vigia da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços de vigilância que são essenciais para a segurança e proteção do patrimônio público. Além disso, a atualização do salário mínimo para R\$ 1.518,00 reflete o compromisso da Câmara Municipal em adequar a remuneração do contratado conforme a legislação vigente. A prorrogação por mais 12 meses permitirá a manutenção das atividades sem interrupções, assegurando a eficiência e a segurança nas instalações da Câmara Municipal, as partes resolvem aditar o contrato original conforme as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Prorrogação

Fica prorrogado o prazo do contrato de trabalho por mais 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01 de junho de 2025 e encerrando-se em 31 de maio de 2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Salário

**O CONTRATANTE** pagará ao CONTRATADO, mensalmente, o salário de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), até todo 5º (quinto) dia útil do mês, conforme a atualização do salário mínimo vigente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

E por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos jurídicos cabíveis.

Santana do Matos, 30 de maio de 2025.

**Romeika Cibely Soares da Mata**

Presidente

**Francisco Carlindo de Sousa**

Contratado

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

**Publicado por:**

Ana Luiza da Costa Silva

**Código Identificador:** 87356203

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**



**Câmara Municipal de São Miguel**

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2024 a Abril/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2024	jun/2024	Jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	136.348,42	128.083,42	130.170,27	146.374,03	133.879,74	139.374,90	126.374,90
Pessoal Ativo	136.348,42	128.083,42	130.170,27	146.374,03	133.879,74	139.374,90	126.374,90
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	123.330,00	114.965,00	117.639,33	124.905,04	120.713,33	126.906,00	113.906,00
Obrigações Patronais	13.118,42	13.118,42	12.530,94	21.468,99	13.166,41	12.468,90	12.468,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>136.348,42</b>	<b>128.083,42</b>	<b>130.170,27</b>	<b>146.374,03</b>	<b>133.879,74</b>	<b>139.374,90</b>	<b>126.374,90</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	162.547,14	192.639,05	215.473,45	172.349,07	172.258,00	1.855.872,39	0,00
Pessoal Ativo	162.547,14	192.639,05	215.473,45	172.349,07	172.258,00	1.855.872,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	139.157,26	188.920,42	191.797,89	151.677,11	151.171,12	1.664.988,50	0,00
Obrigações Patronais	23.389,88	3.718,63	23.675,56	20.671,96	21.086,88	190.883,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 2

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165



## Câmara Municipal de São Miguel

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2024 a Abril/2025

							Continuação
							R\$ 1,00
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteria (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>162.547,14</b>	<b>192.639,05</b>	<b>215.473,45</b>	<b>172.349,07</b>	<b>172.258,00</b>	<b>1.855.872,39</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>							
						<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>						<b>107.137.270,85</b>	
(.) Transferências Obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)						0,00	---
(.) Transferências Obrigatorias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)						0,00	---
(.) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)						564.695,00	---
(.) Outras Deduções Constitucionais ou Legais						0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>						<b>106.572.574,85</b>	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)						<b>1.855.872,39</b>	<b>1,74</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) = (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>						<b>6.394.354,49</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>						<b>6.074.636,77</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>						<b>5.754.919,04</b>	<b>5,40</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1786-9123-647). Unidade Responsável: . Data de emissão: 30/05/2025 e hora de emissão: 10:31.

Nota: 1. Nas demonstrativas elaboradas no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:  
Alan Campos Alves  
Código Identificador: 32582374  
2/2

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



### Prefeitura Municipal de São Miguel

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							R\$ 1,00
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>								
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.938.830,93	11.857.101,73	11.108.528,34	10.268.072,27	9.482.983,46	9.997.454,61	9.738.803,63	
IPTU	782.097,77	862.517,78	1.009.514,45	425.905,55	738.002,22	736.735,34	622.717,18	
ISS	189.328,53	196.563,09	42.196,63	14.923,07	16.521,11	16.790,78	9.126,16	
ITBI	158.419,37	149.632,97	277.699,20	230.512,91	229.382,25	210.046,78	120.670,55	
IRRF	10.526,47	0,00	3.615,05	9.055,14	12.904,56	33.816,58	2.465,80	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.467,23	415.053,90	656.761,53	158.417,10	465.111,12	449.590,17	482.087,78	
Contribuições	123.356,17	101.267,82	29.242,04	12.997,33	14.082,18	26.491,03	8.368,89	
Receita Patrimonial	612.142,65	624.640,86	619.880,11	640.028,72	466.247,63	721.514,67	593.462,98	
Rendimentos de Aplicação Financeira	436.538,27	540.845,15	733.441,33	799.440,69	448.687,42	649.567,26	616.304,87	
Outras Receitas Patrimoniais	436.538,27	540.845,15	733.441,33	799.440,69	448.687,42	649.567,26	616.304,87	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	8.918.499,38	9.828.363,92	8.601.686,37	7.893.519,60	7.756.777,04	7.816.777,55	7.834.686,96	
Cota-Parte do FPM	3.346.847,47	3.596.103,81	3.896.684,60	3.048.270,61	3.174.347,24	2.655.291,94	3.398.894,90	
Cota-Parte do ICMS	596.085,28	535.538,10	676.894,61	521.364,21	551.256,90	751.845,18	499.787,66	
Cota-Parte do IPVA	366.357,62	269.279,57	278.649,51	203.820,07	161.747,70	134.625,21	112.882,94	
Cota-Parte do ITR	0,00	44,66	0,00	45,00	470,73	1.283,68	24,31	
Transferências da LC 61/1989	976,12	1.226,56	1.084,17	1.467,25	1.601,66	1.087,40	1.207,60	
Transferências do FUNDEB	2.858.573,84	3.025.167,83	2.494.551,06	2.881.736,67	2.558.887,38	2.777.231,15	2.849.612,03	
Outras Transferências Correntes	1.747.659,25	2.401.003,39	1.263.822,42	1.236.806,79	1.308.465,43	1.495.412,99	972.277,52	
Outras Receitas Correntes	187.552,66	734,02	144.006,08	509.177,71	73.269,17	72.859,79	71.631,64	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>								
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.962.061,58	1.909.850,85	2.004.860,34	2.562.134,67	1.538.822,34	2.056.840,53	2.023.475,09	
Compensação Financ. entre Regimes Previdênciários	519.281,89	531.197,77	530.201,52	543.107,54	413.737,31	665.328,02	568.265,27	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	181.292,35	0,00	136.246,88	509.177,71	73.269,17	72.859,79	71.631,64	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	862.453,24	880.438,46	657.431,92	754.995,18	641.173,79	708.826,59	802.559,43	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	8.976.789,35	9.947.250,88	9.103.668,00	7.705.937,60	7.944.161,14	7.940.614,08	7.715.320,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1 / 4

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165



## Prefeitura Municipal de São Miguel

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

Continuação

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	8.976.769,35	9.947.250,88	9.103.668,00	7.705.937,60	7.944.161,14	7.940.614,08	7.715.328,54
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e do combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	8.976.769,35	9.947.250,88	9.103.668,00	7.705.937,60	7.944.161,14	7.940.614,08	7.715.328,54

Continua 2 / 4

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165



## Prefeitura Municipal de São Miguel

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

Continuação  
R\$ 1,00

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2024	Janerero/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	14.788.653,87	12.820.906,93	11.676.064,13	11.809.177,13	10.987.239,94	135.473.816,99	137.630.288,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	832.427,28	484.706,60	954.490,12	653.775,57	679.940,42	8.782.830,28	9.560.240,00
IPTU	26.399,13	12.113,72	15.091,25	11.947,50	7.557,33	558.560,30	1.535.970,00
ISS	264.863,49	78.098,66	216.181,78	176.537,05	192.338,20	2.304.381,21	2.358.676,00
ITBI	41.679,39	1.040,00	5.710,40	0,00	10.160,00	130.973,39	264.825,00
IRRF	475.453,62	333.471,79	640.237,06	413.251,89	418.081,13	5.207.980,32	4.482.701,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.031,65	59.982,43	77.269,63	52.039,13	51.803,76	580.932,06	918.060,00
Contribuições	629.951,36	1.274.631,10	1.154.536,68	588.055,58	566.252,86	8.491.348,20	6.106.276,00
Receita Patrimonial	300.958,15	1.640.809,97	92.550,13	2.460.693,37	1.016.442,48	9.747.229,09	3.597.069,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	300.958,15	1.640.548,43	91.829,98	2.468.583,53	1.015.726,56	9.744.471,64	3.597.069,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	261,54	720,15	1.109,84	715,92	2.807,45	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.655,00
Transferências Correntes	12.471.724,66	9.420.244,49	9.474.487,20	7.708.475,98	8.397.453,35	106.122.676,70	117.823.570,34
Cota-Parte do FPM	5.482.866,23	3.487.976,30	4.580.461,45	3.082.299,19	3.132.141,94	42.984.185,68	47.986.974,00
Cota-Parte do ICMS	649.672,06	690.159,22	580.665,41	565.242,15	676.104,57	7.294.615,35	6.260.603,34
Cota-Parte do IPVA	83.911,34	134.732,48	204.646,98	257.682,38	320.837,54	2.529.182,34	1.694.880,00
Cota-Parte do ITR	66,27	0,00	0,00	0,00	16,57	1.951,22	2.942,00
Transferências da LC 61/1989	1.417,74	2.358,34	2.669,67	2.907,34	2.729,67	20.731,52	11.770,00
Transferências do FUNDEB	3.416.421,88	4.031.622,22	3.120.201,49	2.633.166,84	3.195.280,63	35.832.461,02	40.028.750,00
Outras Transferências Correntes	2.837.359,14	1.073.395,93	888.842,20	1.167.178,08	1.070.324,43	17.459.547,57	21.857.760,00
Outras Receitas Correntes	553.589,42	514,77	0,00	389.176,63	327.168,83	2.329.680,72	525.369,00
DEDUÇÕES (II)	2.329.925,44	3.602.795,30	2.144.028,15	3.795.808,93	2.406.012,92	28.336.616,14	18.658.321,47
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	612.594,14	1.154.632,38	1.050.339,49	478.475,08	474.681,19	7.541.811,60	5.112.888,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdênciários	546.493,09	0,00	0,00	156.620,95	189.810,86	1.939.401,44	411.950,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	258.824,20	1.585.117,72	0,00	2.379.086,72	915.154,87	9.072.753,44	2.648.250,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	910.044,01	863.045,20	1.093.688,66	781.626,18	826.366,00	9.782.648,66	10.485.233,47
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	12.456.728,43	9.218.111,63	9.532.035,98	8.013.368,20	8.581.227,02	107.137.200,85	118.971.966,87
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3 / 4

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165



## Prefeitura Municipal de São Miguel

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

Continuação  
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2024	Janerio/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	12.458.728,43	9.218.111,63	9.532.035,98	8.013.368,20	8.581.227,02	107.137.200,85	118.971.966,87
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e do combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	130.548,00	130.548,00	151.800,00	151.800,00	564.696,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	12.458.728,43	9.087.563,63	9.401.487,98	7.861.568,20	8.429.427,02	106.572.504,85	118.971.966,87

FONTE: Sistema e-Pública (2118-3684-275). Unidade Responsável: . Data de emissão: 29/05/2025 e hora de emissão: 13:23.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA  
PREFEITO

Nadja Ozinelly Da Silva Barbosa  
Contabilista  
CRC: RN-013495/O-0

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA  
Controlador Geral do Município  
CPF: 073.745.294-30

Publicado por:  
Alan Campos Alves  
Código Identificador: 08714880  
4 / 4

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**



**Câmara Municipal de São Miguel**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1758-8280-536). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/05/2025 e hora de emissão: 11:00.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuals/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuals/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:  
Alan Campos Alves  
Código Identificador: 20481777

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**



**Câmara Municipal de São Miguel**

PODER LEGISLATIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2025

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.344.766,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.344.766,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.780.070,39	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	752.719,57	2,16
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.086.804,22	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.982.464,01	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.878.123,80	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	28.582,89

FONTE: Sistema e-Pública (1414-8285-929). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/05/2025 e hora de emissão: 11:01.

Publicado por:

Alan Campos Alves

Código Identificador: 28065177

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 011/2025.

O SECRETÁRIO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 047/2024, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

#### RESOLVE

##### Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

##### DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: <b>FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO</b>		
Matrícula: 469	Cargo/Função: PRESIDENTE	CPF: 011.229.664-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer ao Centro de Convenções Ulysses Guimarães/DF, para participar da XXIV Marcha de Gestores Legislativos Municipais 2025.		
Local de destino: CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES/DF	Cidade de destino: BRASÍLIA/DF	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial/Aéreo
Data e horário de saída: 21/04/2025 - 08:00 horas		Data e horário de chegada: 26/04/2025 - 05:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 17.702-5
Quantidade de diárias 05	Valor Unitário 900,00	Valor Total 4.500,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notificação à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,  
Baraúna-RN, 17/04/2025.

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA**  
1º SECRETÁRIO LEGISLATIVO  
CPF.: 633.834.464-68

#### PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:

Renanme Kaline e Anselmo da Silva

CPF.: 08.546.178/0001-14

https://www.barauna.rn.gov.br/

Código Identificador: 48655455

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **OUTROS**



## TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede administrativa à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.520/0001-89, com sede à Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. **Glauber Emanuel Nunes Bezerra**, doravante denominada **CÂMARA**, têm entre si justo e acertado o presente TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a permuta de servidoras entre o MUNICÍPIO e a CÂMARA, sendo:

- Do quadro de servidores do MUNICÍPIO, a Sra. **Maria Célia do Nascimento**, matrícula nº **11.320**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**;
- Do quadro de servidores da CÂMARA, a Sra. **Adailma Pontes Ferreira**, matrícula nº 048, também ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EQUIVALÊNCIA FUNCIONAL E SALARIAL

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165



As servidoras envolvidas na permuta exercem cargos com atribuições e carga horária equivalentes, possuindo também **equivalência salarial**, o que viabiliza a presente permuta nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME FUNCIONAL E ÔNUS

Durante o período da permuta:

- Cada servidora permanecerá **vinculada ao seu órgão de origem**, que continuará responsável pelo pagamento da remuneração, encargos trabalhistas e demais direitos e deveres funcionais.
- As servidoras estarão **subordinadas administrativamente** ao órgão cessionário, observadas as normas e regulamentos internos deste.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO FORO

A presente permuta se iniciará em 01 de junho de 2025 e permanecerá vigente até 31 de dezembro de 2028, podendo ser revogada a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

O foro de discussão do presente termo, é o da comarca de Santa Cruz/RN, nos termos da lei.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Permuta será publicado nos meios oficiais e passa a vigorar a partir de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Santa Cruz/RN, 30 de maio de 2025.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165



## ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

GLAUBER EMANUEL NUNES Assinado de forma digital por  
BEZERRA:43213600482 GLAUBER EMANUEL NUNES  
BEZERRA:43213600482 Dados: 2025.05.30 12:51:58 -03'00'

## GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN

### Testemunhas:

1. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por:

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA

Código Identificador: 26121334

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



### ATO DA MESA DE Nº 002, de 27 de maio de 2024.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO AOS DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE E DO ESTADO.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, com base no art.17, VII, do regimento Interno, e, Considerando que os princípios da publicidade, moralidade e transparéncia devem nortear a atividade administrativa estatal, conforme estabelece o art. 37 da Constituição Federal;

**Considerando** o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação da citada Lei no âmbito da Câmara Municipal de Portalegre;

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** Este Ato dispõe sobre o acesso aos dados, informações e documentos de interesse da sociedade e do Estado e à respectiva salvaguarda dos direitos individuais no que diz respeito ao acervo informacional da Câmara Municipal de Portalegre.

**Parágrafo único** O Poder Legislativo atuará de maneira a facilitar o acesso aos dados, informações e documentos de interesse coletivo ou geral, produzidos ou sob sua guarda, pautando-se pela transparéncia e publicidade em todos os seus atos, observadas as normas constitucionais e legais.

**Art. 2º.** Para os efeitos deste Ato, considera-se:

- I. informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- II. documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
- III. informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em função de sua impescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
- IV. informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.

**Art. 3º.** Os procedimentos previstos neste Ato se destinam a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com as seguintes diretrizes:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



- I. observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II. divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III. utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV. desenvolvimento do controle social;
- V. garantia ao direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

## CAPÍTULO II

### DO ACESSO À INFORMAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL

**Art. 4º.** Caberá ao responsável pela Controladoria do Legislativo a função de autoridade responsável pela implantação e supervisão dos serviços de acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Portalegre, com as seguintes atribuições:

assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527/2011;

- I. deliberar e decidir sobre os pedidos de acesso à informação, garantindo-se aos interessados o direito ao recurso;
- II. monitorar a implementação do disposto na lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III. recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na referida lei;
- IV. orientar as respectivas unidades técnicas no que se refere ao cumprimento do disposto na lei e em seus regulamentos;
- V. promover campanha interna de esclarecimento e fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
- VI. propor a capacitação dos servidores no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública.

**Art. 5º.** O acesso às informações públicas será assegurado por todos os meios e instrumentos legítimos à disposição da Câmara Municipal de Portalegre, mediante:

- I. transparência ativa: divulgação e disponibilização obrigatória de informações à sociedade através de sítio oficial na rede mundial de computadores (Internet), independentemente de solicitação de qualquer interessado;
- II. transparência passiva: apresentação de pedido de acesso à informação por qualquer interessado, utilizando-se formulário próprio disponibilizado por meio físico ou eletrônico
- III. criação do Serviço de Informação ao Cidadão -SIC, composto por todas as unidades produtoras de informação e documentação, sob a coordenação da Controladoria, com o objetivo de dar efetividade ao disposto no art. 9º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011.

**Parágrafo único:** As informações de divulgação obrigatória

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



deverão ser disponibilizadas através do Portal da Transparência, atendendo os princípios e normas de acessibilidade vigentes, sempre que possível.

**Art. 6º.** Todos os órgãos da Câmara Municipal deverão assegurar o acesso à informação por meio da adoção dos procedimentos definidos neste Ato, relativamente à recepção, instrução e resposta aos pedidos de informação, propiciando meios para a divulgação de informações públicas de sua competência.

**Parágrafo único:** A garantia de acesso de que trata este Ato abrange as informações públicas acerca de atos, fatos, documentos ou informações que sejam próprios das competências do Poder Legislativo, excetuando- se as de natureza pessoal, ou, ainda, as sigilosas, nos termos da lei e da Constituição Federal.

**Art. 7º.** A autoridade que indevidamente se recusar a responder pedido de informação estará sujeita às responsabilidades descritas na Lei nº 12.527/2011.

**Art. 8º.** Compete à Secretaria Administrativa e Financeira prestar auxílio técnico-operacional às atribuições da Controladoria, especialmente no que se refere ao atendimento presencial de que trata o inciso I do art. 9º da Lei nº 12.527/2011.

**Art. 9º.** Será assegurada a confidencialidade referente aos dados pessoais fornecidos nos pedidos de informação e nas manifestações enviadas pelos interessados.

**Parágrafo único:** A confidencialidade mencionada no caput deste artigo não se aplica às manifestações que oferecerem risco à segurança das autoridades ou instituições, que deverão ser encaminhadas à autoridade policial para as devidas providências.

## CAPÍTULO III

### DAS FORMAS DE ATENDIMENTO

**Art. 10.** Qualquer pessoa tem direito de apresentar pedido de acesso a informações à Câmara Municipal de Portalegre.

**Parágrafo 1º** O pedido de acesso a informações deve conter a devida identificação do requerente, mediante o fornecimento de nome completo e número de documento de identidade expedido com valor legal, dados para contato e a especificação objetiva da informação requerida.

**Parágrafo 2º** A pessoa jurídica deverá apresentar os documentos comprobatórios da sua existência e também do representante legal que apresentou o pedido, a dos seus respectivos poderes.

**Parágrafo 3º** Sem prejuízo da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, a Câmara oferecerá meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar, principalmente quando a obtenção da informação

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165



solicitada demandar trabalhos adicionais.

**Parágrafo 4º** Não serão atendidos pedidos de acesso à informação genéricos, desproporcionais, desarrazoados, ou que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados ou informações.

**Parágrafo 5º** Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, inclusive de transparéncia ativa, o requerente será verbalmente informado do lugar e forma pela qual poderá ser consultada, obtida ou reproduzida.

**Parágrafo 6º** Não sendo possível autorizar ou conceder o acesso imediato à informação, a autoridade respectiva deverá promover a recepção do pedido, com sua inserção no Serviço de Informação ao Cidadão -SIC, para que seja respondido após os trâmites previstos neste Ato.

**Parágrafo 7º** As informações deverão ser prestadas no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

**Art. 11.** Todo pedido de informação ou de copta de documentação encaminhado à Câmara Municipal será registrado no SIC, recebendo numeração protocolar que será informada ao requerente.

**Parágrafo único:** O pedido de informação autuado por qualquer dos canais de atendimento ao cidadão será encaminhado ao órgão detentor do documento ou informação e, em seguida, remetido para deliberação da Controladoria.

**Art. 12.** Após análise do pedido de informação, a Câmara decidirá a respeito, devendo:

- I. comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão relativa à informação;
- II. indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
- III. comunicar que não possui a informação e indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém;

**Parágrafo 1º** Se a informação ou documento puder ser disponibilizado através cópia impressa, caberá ao interessado promover a reprodução às suas expensas, sendo obrigatoriamente acompanhado por um servidor da Casa para realizar a extração em local apropriado.

**Parágrafo 2º** As cópias reprográficas de documentos somente serão autenticadas, recebendo o carimbo de "confere com o original", caso haja pedido expresso do requerente neste sentido, no momento do requerimento inicial.

**Parágrafo 3º** A informação armazenada em formato digital será fornecida desse modo, cabendo ao requerente disponibilizar mídia adequada para seu recebimento (CD, DVD, Pen Drive ou dispositivo similar).

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



**Art. 13.** O serviço de fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que deverá o interessado promove-lo às suas expensas.

**Parágrafo único:** Estará isento dos custos previstos neste artigo todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

**Art. 14.** Quando se tratar de informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, será oferecida à consulta cópia com certificação de que confere com o original.

**Parágrafo único:** Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

**Art. 15.** Havendo dúvida sobre o caráter ostensivamente público da informação ou documento, ou quanto à exequibilidade do atendimento do pedido, a Controladoria encaminhará consulta à Assessoria Jurídica.

**Parágrafo 1º** Recebido o pedido de acesso a informação de natureza sigilosa, a autoridade competente para deliberar sobre ele poderá declarar, incidentalmente, mediante decisão circunstanciada, o caráter sigiloso da informação, cujo prazo de sigilo passará a ser contado desde sua produção.

**Parágrafo 2º** Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

**Parágrafo 3º** O requerente tem o direito de obter o inteiro teor da decisão denegatória de acesso, por certidão ou cópia.

**Art. 16.** Quando o pedido de acesso se referir a informação classificada, o requerente será informado sobre a limitação de acesso.

**Parágrafo único:** O pedido de desclassificação deverá ser registrado por algum dos canais de atendimento ao cidadão, observado o disposto no art. 10, e será encaminhado à autoridade classificadora, que decidirá fundamentadamente.

## CAPÍTULO IV

### DOS RECURSOS

**Art. 17.** Na hipótese de indeferimento de acesso à informação, o interessado poderá interpor recurso contra a decisão por meio de protocolo próprio, no prazo de 10 (dez)

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165



dias a contar da sua ciência.

**Art. 18.** O recurso contra decisão de indeferimento de acesso à informação será recebido, registrado e deliberado pelo Presidente da Câmara.

## CAPÍTULO V

### DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

#### Seção I Disposições Gerais

**Art. 19.** O acesso aos dados, informações e documentos respeitará os direitos constitucionais de proteção à intimidade e privacidade, as hipóteses de sigilo de correspondência, fiscal, financeiro, telefônico, de comunicação de dados, de segredo de justiça, e as de segredo industrial ou comercial porventura sob a guarda da Câmara Municipal de Portalegre, bem como as previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, no Regimento Interno da Câmara e demais normas e regulamentos da Edilidade.

#### Seção II

##### Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

**Art. 20.** Atendido o disposto no inciso XXXJI1 do Art. 5º da Constituição Federal, no art. 23 da Lei nº 12.527/11, bem como no Regimento Interno da Câmara, os dados, informações e documentos sigilosos produzidos ou sob a guarda do Poder Legislativo, observado o seu teor, poderão ser classificados como ultrasscretos, secretos ou reservados.

**Parágrafo único:** As informações e documentos produzidos no âmbito da Câmara Municipal de Portalegre, relativas ao exercício do mandato, estão salvaguardadas nos termos art. 53, § 6º, da Constituição Federal.

**Art. 21.** A Secretaria Administrativa realizará, nos termos desta norma, os estudos e levantamentos necessários à especificação e detalhamento dos critérios de enquadramento em cada um dos graus de sigilo.

**Art. 22.** O grau de sigilo dos documentos produzidos ou sob a guarda da Câmara Municipal de Portalegre será declarado pelo Presidente da Casa.

**Art. 23.** Os prazos máximos de restrição de acesso aos dados, às informações e aos documentos sigilosos, conforme a classificação, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

- I. ultrassecreto: 25 (vinte e cinco) anos;
- II. secreto: 15 (quinze) anos; e
- III. reservado: 5 (cinco) anos.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



**Parágrafo 1º** Alternativamente aos prazos previstos neste artigo, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

**Parágrafo 2º** Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

### Seção III

#### Da Proteção e do Controle de Informações

**Art. 24.** É dever da Câmara Municipal de Portalegre controlar o acesso e a divulgação de dados, documentos e informações sigilosos produzidos ou sob sua guarda, assegurando sua proteção.

**Parágrafo 1º** O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

**Parágrafo 2º** O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.

**Parágrafo 3º** A Edilidade respeitará a classificação e prazos de restrição de acesso dos dados, informações e documentos sigilosos recebidos.

**Art. 25.** O Poder Legislativo adotará as providências necessárias para divulgação das normas, medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas.

**Parágrafo único:** A pessoa física ou jurídica que, em função de qualquer vínculo com a Câmara Municipal, executar atividades de tratamento de informações sigilosas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação deste Ato, inclusive mediante a assinatura de termo de ciência de obrigação de manutenção do sigilo, sob pena de responsabilização civil e criminal.

### Seção IV

#### Das Informações Pessoais

**Art. 26.** O tratamento das informações pessoais respeitará a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como as liberdades e garantias individuais, e atenderá ao seguinte:

- I. as informações de que trata o caput deste artigo terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



- à pessoa a que elas se referirem; e
- II. a divulgação ou acesso por terceiros poderá ser autorizado diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

**Parágrafo 1º** Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

**Parágrafo 2º** O consentimento referido neste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:

- I. à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver físico ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
- II. à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
- III. ao cumprimento de ordem judicial;
- IV. à defesa de direitos humanos; ou
- V. à proteção do interesse público e geral preponderante.
- VI. Parágrafo 3º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27.** O responsável pela Controladoria expedirá os atos complementares necessários à presente regulamentação.

**Art. 28.** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, em 27 de maio de 2025.

**José Adalberto Nunes Rêgo**  
Presidente

**Cícero Adalberto Marques Viana**  
Vice-Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

Compreensão com  
**Portalegre**  
BIÊNIO 2025-2026



---

**José Edson de Paiva**  
1º Secretário

---

**Paulo Andreaso de Lucena**  
2º Secretário

---

Rua Antonio de Freitas, Nº 34 - Centro - CEP: 59810-000 - Portalegre/RN  
CNPJ: 12.993.564/0001-51 - Telefone: (84) 9 9620.0031 - E-mail: cmportalegre@gmail.com

**Publicado por:**

JOSE ADALBERTO NUNES RÉGO

**Código Identificador:** 61472656

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
GABINETE DO PRESIDENTE

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
009/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

**CONTRATADO:** A K MAURICIO SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 43.756.300/0001-08.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA SESSIONSYNC, PLATAFORMA ESPECIALIZADA PARA PROCESSAMENTO, TRANSCRIÇÃO E GERENCIAMENTO DE ÁUDIO DE SESSÕES, COM FUNCIONALIDADES INTEGRADAS DE AGENDA E CALENDÁRIO, DESTINADA A OTIMIZAR OS PROCESSOS DE DOCUMENTAÇÃO E GESTÃO DE REUNIÕES INSTITUCIONAIS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em atendimento aos Órgãos de fiscalização nos termos da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, Lei n. 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, contados da data deste termo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

**ASSINATURA:** Clóves Tibúrcio da Costa – Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / ARTHUR KALLEB MAURICIO SILVA - A K MAURICIO SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (CONTRATADA).

Angicos/RN, em 12 de maio de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

Compromisso com  
**Portalegre**  
BIÊNIO 2025-2026



### ATO DA MESA DE Nº 003, DE 30 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta a Lei Federal Nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Portalegre/RN e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, com base no art.17, VII, do regimento Interno, resolve,

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo de Portalegre, o Governança Legislativa Digital.

**Art. 2º** - O Programa de Governança Legislativa Digital terá as seguintes diretrizes:

- I. a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
- II. ampliação da oferta de serviços digitais;
- III. aproximação entre o Poder Legislativo e o cidadão;
- IV. uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
- V. busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

**Art. 3º** - O Controle Interno, em parceria com a Mesa Diretora, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

#### DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Art. 4º** - O Poder Legislativo poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

- I. criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
- II. pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165



focadas na transformação digital.

**Art. 5º** - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

- I. ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
- II. painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

**1º** As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

**2º** As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

**Art. 6º** - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

- I. manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente os referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
- II. monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
- III. integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis
- IV. eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
- V. aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

**Art. 7º** - Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

**Art. 8º** - As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

## DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Art. 9º** - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165



- I. gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
- II. atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
- III. padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
- IV. recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

## DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

**Art. 10** - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

- I. a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade; a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

## DO USO DE DADOS

**Art. 11** - O Poder Legislativo promoverá o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

## DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12 - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

- a) Carta de Serviços ao Usuário;
- b) Transparência Legislativa;
- c) e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
- d) Diário Oficial do Poder Legislativo;
- e) Programa de Dados Abertos;
- f) Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
- g) Legislação municipal;
- h) Disponibilização das Sessões por meio do Site Institucional;
- i) Sistema de Ouvidoria.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13** - O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

**Art. 14** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



Compreensão com  
**Portalegre**  
BIÊNIO 2025-2026

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, em 30 de maio de 2025.

---

**José Adalberto Nunes Rêgo**  
Presidente

---

**Cícero Adalberto Marques Viana**  
Vice-Presidente

---

**José Edson de Paiva**  
1º Secretário

---

**Paulo Andreaso de Lucena**  
2º Secretário

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



### Câmara Municipal de Caicó

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2024 a Abril/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2024	jun/2024	Jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	468.009,64	541.241,70	449.651,91	386.976,45	393.198,12	401.271,24	407.434,86
Pessoal Ativo	462.338,67	535.570,73	443.980,94	381.305,48	387.527,15	395.600,27	401.763,89
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	394.115,42	505.183,70	413.003,31	349.851,21	356.187,77	366.434,43	374.592,26
Obrigações Patronais	68.223,25	30.387,03	30.977,63	31.454,27	31.339,38	29.165,84	27.171,63
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.670,97	5.670,97	5.670,97	5.670,97	5.670,97	5.670,97	5.670,97
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	5.670,97	5.670,97	5.670,97	5.670,97	5.670,97	5.670,97	5.670,97
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>468.009,64</b>	<b>541.241,70</b>	<b>449.651,91</b>	<b>386.976,45</b>	<b>393.198,12</b>	<b>401.271,24</b>	<b>407.434,86</b>
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
LIQUIDADAS							
DESPESA COM PESSOAL	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	TOTAL (Últimos 12 meses)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	852.888,50	426.870,40	476.060,94	525.856,54	538.798,04	5.868.258,34	0,00
Pessoal Ativo	847.217,53	421.199,43	470.389,97	514.514,60	533.127,07	5.794.535,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	767.142,21	421.199,43	420.618,38	464.626,63	484.273,64	5.317.230,39	0,00
Obrigações Patronais	80.075,32	0,00	49.771,59	49.885,97	48.853,43	477.305,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.670,97	5.670,97	5.670,97	11.341,94	5.670,97	73.722,61	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	5.670,97	5.670,97	5.670,97	11.341,94	5.670,97	73.722,61	0,00

1 / 2

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165



## Câmara Municipal de Caicó

PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

##### DESPESA COM PESSOAL

##### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2024 a Abril/2025

							Continuação
							R\$ 1,00
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteria (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>852.888,50</b>	<b>426.870,40</b>	<b>476.060,94</b>	<b>525.856,54</b>	<b>538.798,04</b>	<b>5.868.258,34</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>							
						<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>						<b>251.137.148,02</b>	
(.) Transferências Obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)						0,00	---
(.) Transferências Obrigatorias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)						0,00	---
(.) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)						7.035.864,00	---
(.) Outras Deduções Constitucionais ou Legais						0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>						<b>244.101.284,02</b>	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)						<b>5.868.258,34</b>	<b>2,40</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) = (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>						<b>14.646.077,04</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>						<b>13.913.773,19</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>						<b>13.181.469,34</b>	<b>5,40</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1506-1536-953). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/05/2025 e hora de emissão: 14:27.

Nota: 1. Nas demonstrativas elaboradas no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:

JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS

Código Identificador: 77031218

2/2

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



### Câmara Municipal de Caicó

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS NA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (MAIS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	(f)=(a-(b+c+d+e))	(g)						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(d)								
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)			
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.226.029,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.226.029,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.226.029,78</b>			
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos de alienação de Bens/Alvos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.226.029,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.226.029,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.226.029,78</b>			

FONTE: Sistema e-Pública (2101-1958-294). Unidade Responsável: Data da emissão: 30/05/2025 e hora de emissão: 14:54.

Nota: \*Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:

JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS

Código Identificador: 28445238

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**



**Câmara Municipal de Caicó**

PODER LEGISLATIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	251.137.148,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	251.137.148,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	244.101.284,02	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.868.258,34	2,40
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.646.077,04	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	13.913.773,19	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	13.181.469,34	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1690-1723-040). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/05/2025 e hora de emissão: 14:54.

Publicado por:

JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS

Código Identificador: 50748740

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN  
E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)  
CNPJ 12.993.606/0001- 54

### PORTARIA Nº 029/2025 - GPCMSFO

São Francisco do Oeste/RN, 30 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA  
OUPANTE DO CARGO EM  
COMISSÃO DE CHEFE DE  
GABINETE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso  
das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica  
do Município e pelo Regimento Interno.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete  
desta augusta Casa Legislativa, a Sra. **VALQUIRA MIQUELE DE CASTRO**,  
CPF: \*\*\*.313.024-\*\*.

**Art. 2º** - Esta portaria entra vigor na data de sua  
publicação, revogando-se às disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR  
Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR  
02838379429  
SANTOS JÚNIOR:02838379429  
Dados: 2025.05.30 16:06:31  
-03'00'

**RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR**

Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR  
**Código Identificador:** 36651145

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**



**Câmara Municipal de Porto do Mangue**

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2024 a Abril/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2024	jun/2024	Jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.585,92	89.879,93	111.452,67	101.229,93	95.107,67	116.498,38	89.858,33
Pessoal Ativo	95.585,92	89.879,93	111.452,67	101.229,93	95.107,67	116.498,38	89.858,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.230,12	83.524,12	98.523,79	93.524,12	95.324,94	110.062,79	83.524,12
Obrigações Patronais	6.355,80	6.355,81	12.928,88	7.705,81	-217,27	6.435,59	6.334,21
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>95.585,92</b>	<b>89.879,93</b>	<b>111.452,67</b>	<b>101.229,93</b>	<b>95.107,67</b>	<b>116.498,38</b>	<b>89.858,33</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	130.036,10	115.043,36	121.611,66	118.068,36	124.668,36	1.309.040,67	0,00
Pessoal Ativo	130.036,10	115.043,36	121.611,66	118.068,36	124.668,36	1.309.040,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	111.008,97	103.672,00	109.936,97	106.372,00	112.972,00	1.197.675,94	0,00
Obrigações Patronais	19.027,13	11.371,36	11.674,69	11.696,36	11.696,36	111.364,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 3

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165



## Câmara Municipal de Porto do Mangue

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2024 a Abril/2025

							Continuação	R\$ 1,00
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteria (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>130.036,10</b>	<b>115.043,36</b>	<b>121.611,66</b>	<b>118.068,36</b>	<b>124.668,36</b>	<b>1.309.040,67</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>47.729.805,13</b>	<b>---</b>
(.) Transferências Obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(.) Transferências Obrigatorias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(.) Transferências de União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(.) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>47.729.805,13</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>	<b>1.309.040,67</b>	<b>2,74</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) = (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>2.863.788,31</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>2.720.598,89</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>2.577.409,48</b>	<b>5,40</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1858-9732-990). Unidade Responsável: . Data de emissão: 30/05/2025 e hora de emissão: 15:39.

Nota: 1. Nas demonstrativas elaboradas no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165



## Câmara Municipal de Porto do Mangue

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2024 a Abril/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Continuação  
R\$ 1,00

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA  
PRESIDENTE

FRANCISCO GENILDO SOUZA DE MELO  
TESOUREIRO

ANTONIA ELENISSE LOPES DA SILVA  
Controladora Geral

Publicado por:

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

Código Identificador: 63874747

3/3

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**



**Câmara Municipal de Porto do Mangue**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Postiores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	0,92	37.172,73		
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	0,92	37.172,73		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,92	57.380,53		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	20.207,80		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-0,92</b>	<b>-37.172,73</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1648-2358-635). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/05/2025 e hora de emissão: 15:41.

<sup>1</sup> A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Postiores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165



## Câmara Municipal de Porto do Mangue

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Continuação

R\$ 1,00

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA  
PRESIDENTE

FRANCISCO GENILDO SOUZA DE MELO  
TESOUREIRO

ANTONIA ELENISSE LOPES DA SILVA  
Controladora Geral

Publicado por:

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

Código Identificador: 31346288

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**



**Câmara Municipal de Porto do Mangue**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 10º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDIAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

FONTE: Sistema e-Pública (2074-8112-844). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/05/2025 e hora de emissão: 15:41.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA  
PRESIDENTE

FRANCISCO GENILDO SOUZA DE MELO  
TESOUREIRO

ANTONIA ELENISSE LOPES DA SILVA  
Controladora Geral

**Publicado por:**  
ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA  
**Código Identificador:** 42637805

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



### Câmara Municipal de Porto do Mangue

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1891-5464-816). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/05/2025 e hora de emissão: 15:42.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuals/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuals/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA  
PRESIDENTE

FRANCISCO GENILDO SOUZA DE MELO  
TESOUREIRO

ANTONIA ELENISSE LOPES DA SILVA  
Controladora Geral

Publicado por:  
ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA  
Código Identificador: 86866486

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



### Câmara Municipal de Porto do Mangue

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (f)=(a)-(b+c+d+e))	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS NA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (g)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (MAIS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores Do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras (d)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>20.404,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.934,32</b>	<b>17.470,58</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>17.470,58</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de alienação de Bens/Alvos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>20.404,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.934,32</b>	<b>17.470,58</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>17.470,58</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2127-5436-806). Unidade Responsável: Data da emissão: 30/05/2025 e hora de emissão: 15:42.

Nota: \*Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA  
PRESIDENTE

FRANCISCO GENILDO SOUZA DE MELO  
TESOUREREIRO

ANTONIA ELENISSE LOPES DA SILVA  
Controladora Geral

Publicado por:

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA  
Código Identificador: 72815470

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**



**Câmara Municipal de Porto do Mangue**

PODER LEGISLATIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	47.729.805,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.729.805,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.729.805,13	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.309.040,67	2,74
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.863.788,31	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	2.720.598,89	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	2.577.409,48	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (8699-0103-24). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/05/2025 e hora de emissão: 15:42.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA  
PRESIDENTE

FRANCISCO GENILDO SOUZA DE MELO  
TESOUREIRO

ANTONIA ELENISSE LOPES DA SILVA  
Controladora Geral

Publicado por:

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA  
Código Identificador: 78435370

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - AVISO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE  
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

A Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIDEOMONITORAMENTO EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE. Critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados poderão obter o respectivo instrumento convocatório e termo de referência, via e-mail: [setorcompras.cmcn@gmail.com](mailto:setorcompras.cmcn@gmail.com). As propostas, serão recebidas até as 23h59min, do dia 05 de junho de 2025. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores. Informações através do e-mail: [comissaodecontratacaocmcn@gmail.com](mailto:comissaodecontratacaocmcn@gmail.com)

Caiçara do Norte/RN, 30 de maio de 2025.

Daniel Patrício da Silva  
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - AVISO

### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

A Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NO PROCESSAMENTO ELETRÔNICO MENSAL DE FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS - BEM COMO OBRIGAÇÕES CORRELATAS, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN. Critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados poderão obter o respectivo instrumento convocatório e termo de referência, via e-mail: [setorcompras.cmcn@gmail.com](mailto:setorcompras.cmcn@gmail.com). As propostas, serão recebidas até as 23h59min, do dia 05 de junho de 2025. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores. Informações através do e-mail: [comissaodecontratacaocmcn@gmail.com](mailto:comissaodecontratacaocmcn@gmail.com)

Caiçara do Norte/RN, 30 de maio de 2025.

Daniel Patrício  
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - AVISO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

A Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL AO SETOR DE CONTROLE INTERNO, COM A FINALIDADE DE COLABORAR NAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS ATOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA CÂMARA DE CAIÇARA DO NORTE/RN, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes dos órgãos de controle. Critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados poderão obter o respectivo instrumento convocatório e termo de referência, via e-mail: [setorcompras.cmcn@gmail.com](mailto:setorcompras.cmcn@gmail.com). As propostas, serão recebidas até as 23h59min, do dia 05 de junho de 2025. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores. Informações através do e-mail: [comissaodecontratacaocmcn@gmail.com](mailto:comissaodecontratacaocmcn@gmail.com)

Caiçara do Norte/RN, 30 de maio de 2025.

Daniel Patrício da Silva  
Agente de Contratação

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

1º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	153.613.543,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	153.613.543,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	149.771.320,77

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.380.599,68	2,26
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.986.279,25	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.536.965,29	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	8.087.651,32	5,40

  

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAPITAL LÍQUIDO (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FABIO RODRIGUES DIAS

###.239.314-##

Prefeito em Exercício

PAULO TAVARES DE FRANÇA

###.742.774-##

ASSESSOR CONTÁBIL

CAIO RODOLFO GUIMARAES DE MELO

###.635.364-##

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

Publicado por:

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA

Código Identificador: 27033558

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

10.2.10.1.1000

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

BRGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscrições em Restos a pagar não processadas
	Liquidadas													
05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	382.925,76	294.684,03	244.970,85	244.858,94	313.707,82	222.046,86	239.438,85	323.176,45	211.966,72	347.164,44	287.396,08	308.654,90	3.380.598,68	0,00
Pessoal Ativo	382.925,76	294.684,03	244.970,85	244.858,94	313.707,82	222.046,86	239.438,85	323.176,45	211.966,72	347.164,44	287.396,08	308.654,90	3.380.598,68	0,00
Vencimentos, Variedades e Outras Despesas Variáveis	363.471,07	285.457,39	225.590,82	225.795,86	295.991,62	218.429,02	221.176,10	244.257,82	211.966,72	277.883,38	287.396,08	272.302,72	3.095.917,35	0,00
Obrigações Patronais	19.054,69	11.236,64	19.374,03	19.072,39	17.716,00	3.621,96	18.262,75	76.919,63	0,00	69.481,06	0,00	36.354,16	291.062,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º da LRF ou 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas: (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcada definitiva referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) + (II)	382.925,76	294.684,03	244.970,85	244.858,94	313.707,82	222.046,86	239.438,85	323.176,45	211.966,72	347.164,44	287.396,08	308.654,90	3.380.598,68	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Atulizada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													151.613.545,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências de emendas individuais a agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													2.455.151,00	0,00
(-) Outras Despesas Constitucionais ou Legais													1.311.110,51	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													49.671.320,77	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (V) + (IIa + IIb)													3.380.598,68	2,26
Limite Máximo (VII) (inciso I, II e III do art. 20 da LRF)													8.966.279,25	6,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.586.965,28	5,74
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													8.097.651,32	5,41

11 Nos demonstra elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/painel semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuando, portanto, deduzido nos primeiros quadrimestres/painel semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconf, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/painel semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre de cada exercício.

---

Top Down Consultoria Ltda

Emitido por: Paulo Tavares de Franca

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

1º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

FABIO RODRIGUES DIAS  
####.239.314-#  
Prefeito em Exercício

PAULO TAVARES DE FRANÇA  
####.742.774-#  
ASSESSOR CONTÁBIL

CAIO RODOLFO GUIMARAES DE MELO  
####.635.364-#  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA

Top Down Consultoria Ltda.

**Publicado por:**

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA

**Código Identificador:** 25884566

Emitido por: Paulo Tavares de França

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

MUNICÍPIO SANTANA DO MATOS/RN - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Quadrimestre de 2025

RGF - Anexo 15 (TCE / RN)

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (a)	
	LIQUIDADAS													
	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL: (I)	125.471,77	156.747,00	109.651,23	105.329,39	153.393,27	105.037,31	108.397,77	241.114,63	116.604,11	136.807,00	133.873,33	137.232,03	1.629.658,84	
Pessoal Ativo	125.471,77	156.747,00	109.651,23	105.329,39	153.393,27	105.037,31	108.397,77	241.114,63	116.604,11	136.807,00	133.873,33	137.232,03	1.629.658,84	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	104.439,97	147.504,22	106.629,47	96.364,51	144.720,47	96.364,51	99.724,97	212.449,66	116.604,11	121.648,47	118.506,02	121.826,25	1.480.761,63	
Obrigações Patronais	21.090,80	9.342,78	9.021,76	8.964,88	8.672,80	8.672,80	8.672,80	28.664,97	0,00	15.158,53	15.367,31	15.405,78	148.895,21	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentados, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.015,78	0,00	2.584,97	0,00	0,00	0,00	0,00	93.407,69	0,00	3.689,56	0,00	3.320,23	106.018,23	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.015,78	0,00	2.584,97	0,00	0,00	0,00	0,00	93.407,69	0,00	3.689,56	0,00	3.320,23	106.018,23	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indúvios e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agente Comunitário de Saúde e de Combate as Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Período definitivo referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Porteiro (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dedicações Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL: (III) = (I - II)	122.455,99	156.747,00	107.066,26	105.329,39	153.393,27	105.037,31	108.397,77	147.706,94	116.604,11	133.117,44	133.873,33	133.911,80	1.523.606,61	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)												57.797.656,12	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												0,00	-	

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		1.338.133,97	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		56.459.522,15	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)		1.523.640,61	2,70
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		3.387.571,33	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		3.218.192,76	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		3.048.814,20	5,40
DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		0,00	0,00
Pessoal Ativo		0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)		0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:

Romeika Cibely Soares de Mata

Código Identificador: 53700201

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

MUNICÍPIO SANTANA DO MATOS/RN - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Quadrimestre de 2025

RGF - Anexo 15 (TCE / RN)

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (a)	
	LIQUIDADAS													
	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL: (I)	125.471,77	156.747,00	109.651,23	105.329,39	153.393,27	105.037,31	108.397,77	241.114,63	116.604,11	136.807,00	133.873,33	137.232,03	1.629.658,84	
Pessoal Ativo	125.471,77	156.747,00	109.651,23	105.329,39	153.393,27	105.037,31	108.397,77	241.114,63	116.604,11	136.807,00	133.873,33	137.232,03	1.629.658,84	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	104.439,97	147.504,22	106.629,47	96.364,51	144.720,47	96.364,51	99.724,97	212.449,66	116.604,11	121.648,47	118.506,02	121.826,25	1.480.761,63	
Obrigações Patronais	21.090,80	9.342,78	9.021,76	8.964,88	8.672,80	8.672,80	8.672,80	28.664,97	0,00	15.158,53	15.367,31	15.405,78	148.890,21	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentados, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.015,78	0,00	2.584,97	0,00	0,00	0,00	0,00	93.407,69	0,00	3.689,56	0,00	0,00	102.699,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.015,78	0,00	2.584,97	0,00	0,00	0,00	0,00	93.407,69	0,00	3.689,56	0,00	0,00	102.699,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indúvios e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agente Comunitário de Saúde e de Combate as Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Período definitivo referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Porteiro (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dedicações Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL: (III) = (I - II)	122.455,99	156.747,00	107.066,26	105.329,39	153.393,27	105.037,31	108.397,77	147.706,94	116.604,11	133.117,44	133.873,33	137.232,03	1.526.960,84	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)												57.797.656,12	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												0,00	-	

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		1.338.133,97	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		56.459.522,15	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)		1.526.960,84	2,70
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		3.387.571,33	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		3.218.192,76	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		3.048.814,20	5,40
DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		0,00	0,00
Pessoal Ativo		0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)		0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:

Romeika Cibely Soares de Mata

Código Identificador: 86772153

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO  
Praça Senador João Câmara, 90 - Centro – CEP. : 59.586-000  
CNPJ : 08.492.753/0001-73

### PORTARIA Nº 050/2025

*Dispõe sobre a realização de treinamento para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Parazinho/RN.*

**O Presidente da Câmara de Vereadores de Parazinho**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, ainda, a teor do que dispõe a Resolução 001/2025, que trata da concessão de diárias de despesas de locomoção de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal de Parazinho/RN, resolve:

**CONSIDERANDO** a importância da capacitação contínua para a melhoria dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o aperfeiçoamento técnico e funcional dos servidores e vereadores;

**Art. 1º** Designar os dias 04 e 05 de junho de 2025, a partir das 18h00min, para a realização de Curso de Capacitação e Treinamento destinado aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

**Art. 2º** O curso será realizado nas dependências da Câmara Municipal e contará com a participação de profissionais especializados nos temas a serem abordados.

**Art. 3º** A participação dos servidores e vereadores é considerada de caráter institucional e obrigatória , sendo computada como expediente de trabalho.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Parazinho/RN, 27 de maio de 2025.

**Fabio Ambrozio Porpino**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
FABIO AMBROZIO PORPINO  
**Código Identificador:** 41871513

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - PORTARIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 051.2025 DE 31 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN  
PARA A FUNÇÃO DE ASSESSOR  
PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FÁBIO AMBROZIO PORPINO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial ao disposto na Resolução Nº 002/2013 de 23.07.2013 - Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica Municipal com suas alterações,

#### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora JAINA DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o número 711.xxx.xxx-45, para exercer a função de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Parazinho (RN), 30 de maio de 2025.

FÁBIO AMBROZIO PORPINO  
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:  
FÁBIO AMBROZIO PORPINO  
Código Identificador: 12338531

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - PORTARIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 052.2025 DE 31 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FÁBIO AMBROZIO PORPINO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial ao disposto na Resolução Nº 002/2013 de 23.07.2013 - Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica Municipal com suas alterações,

#### RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF/ME sob o número 049.\*\*\*.\*\*-51, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Parazinho (RN), 30 de maio de 2025.

FÁBIO AMBROZIO PORPINO  
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:  
FÁBIO AMBROZIO PORPINO  
Código Identificador: 44707373

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - PORTARIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 053.2025 DE 31 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN  
PARA A FUNÇÃO DE ASSESSOR  
PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FÁBIO AMBROZIO PORPINO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial ao disposto na Resolução Nº 002/2013 de 23.07.2013 - Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica Municipal com suas alterações,

#### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora VALDINEIDE DE OLIVEIRA FARIAS, inscrita no CPF/ME sob o número 065.xxx.xxx-57, para exercer a função de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Parazinho (RN), 30 de maio de 2025.

FÁBIO AMBROZIO PORPINO  
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:  
FÁBIO AMBROZIO PORPINO  
Código Identificador: 31132726

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - PORTARIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 053.2025 DE 31 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN  
PARA A FUNÇÃO DE ASSESSOR  
PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FÁBIO AMBROZIO PORPINO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial ao disposto na Resolução Nº 002/2013 de 23.07.2013 - Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica Municipal com suas alterações,

#### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora CAMILY VITORIA TENÓRIO PEREIRA, inscrita no CPF/ME sob o número 715.xxx.xxx-20, para exercer a função de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Parazinho (RN), 30 de maio de 2025.

FÁBIO AMBROZIO PORPINO  
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:  
FÁBIO AMBROZIO PORPINO  
Código Identificador: 20505074

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - PORTARIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 055.2025 DE 31 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN  
PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE  
GESTÃO DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**FÁBIO AMBROZIO PORPINO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial ao disposto na Resolução Nº 002/2013 de 23.07.2013 - Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica Municipal com suas alterações,

#### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor ALEX FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o número 083.xxx.xxx-42, para exercer a função de Coordenador de Gestão de Contratos da Câmara Municipal de Parazinho/RN, vinculado ao setor de Diretoria Administrativa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Parazinho (RN), 30 de maio de 2025.

FÁBIO AMBROZIO PORPINO  
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:  
FABIO AMBROZIO PORPINO  
Código Identificador: 41221605

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - PORTARIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 056.2025 DE 31 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN  
PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FÁBIO AMBROZIO PORPINO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial ao disposto na Resolução Nº 002/2013 de 23.07.2013 - Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica Municipal com suas alterações,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor ALEX FERREIRA DA SILVA para exercer a função de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no exercício de 2025, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos firmados por esta Casa Legislativa, em conformidade com as cláusulas contratuais, normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 2º – O servidor deverá observar, no desempenho de suas atribuições, os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, comunicando à Presidência qualquer irregularidade constatada no curso da execução contratual.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Parazinho (RN), 30 de maio de 2025.

FÁBIO AMBROZIO PORPINO  
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:  
FÁBIO AMBROZIO PORPINO  
Código Identificador: 04120644

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2023/2025**

**PRESIDENTE: Erineide Sá**

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

**CONSELHO FISCAL**

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

**COORDENAÇÕES REGIONAIS**

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

**CONSELHO POLÍTICO**

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

**SUPLENTES**

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

**CONSELHO DA MULHER**

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2165

## SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.